



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 002/2011, de 17 de junho de 2011.**

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Biotecnologia da UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 17 de junho,

**CONSIDERANDO** o inciso IV do Art. 17 do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 22/2011 – DCAN, de 08 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a matriz curricular do curso de graduação em Biotecnologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Art. 2º** Incluir as disciplinas optativas: **Biotecnologia de Bioativos Naturais; Biotecnologia de Sistemas; Desenvolvimento de Produtos Biotecnológicos; Biorremediação; e Sistemática Molecular**, cada uma com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula.

**Art. 3º** Substituir os componentes curriculares oferecidos respectivamente no sexto e sétimo semestre, **Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II**, cada um com 60 horas, por **Estágio Supervisionado Obrigatório I e Estágio Supervisionado Obrigatório II**.

**Art. 4º** Alterar o nome de **Estágio Supervisionado Obrigatório**, com 240 horas, oferecido no oitavo semestre, para **Estágio Supervisionado Obrigatório III**.

**Art. 5º** Excluir o pré-requisito **Filosofia da Ciência e Metodologia Científica** da disciplina **Sociologia**, oferecida no quarto semestre.

**Art. 6º** Todos os alunos do curso irão seguir a nova matriz curricular.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do semestre letivo 2011.2.

Mossoró, 17 de junho de 2011.

**Francisco Praxedes de Aquino**  
Presidente em exercício